



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

De 14 de outubro de 2.021 (fl. 01)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RINCONENSE
AO SENHOR RODRIGO GARCIA.

Autor :- GIOVANNA APARECIDA BUONO + 08 SUBSCRITORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO,
Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 30,
Inciso II, “g”, do Regimento Interno da Câmara de Rincão, e de acordo com o
que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2.021,
promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rinconense ao
excelentíssimo Sr. Rodrigo Garcia, Vice-Governador do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A entrega do Título se dará em Sessão Solene previamente
convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Rincão, especialmente para
este fim.

Artigo 3º - Na forma do previsto no artigo 134, do Regimento Interno da
Câmara a Sessão Solene para entrega do referido título poderá ser realizada fora
do recinto da Câmara, em local adequado autorizado pela Mesa, mediante a
edição de Ato.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto
Legislativo ocorrerão por conta das verbas orçamentárias própria da Câmara
Municipal, constante no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

De 14 de outubro de 2.021 (fl. 02)

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário Vereador Euclides Donini, em 14 de outubro de 2.021.

PITER CESARINO ILÁRIO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão e afixada em local próprio e de acesso ao público, na sede da Câmara Municipal, na data supra, em conformidade com o artigo 85, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rincão.

SILVIA MARA SARONE STOCHI
Diretora Geral